



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 54, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

“Altera a composição dos membros do Gabinete de Crise, instituída pelo Decreto n. 39/2020.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

Considerando o Decreto nº 46.966, de 11 de março de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, e dá outras providências.

Considerando que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são formas de redução significativa do potencial do contágio;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores públicos municipais;

Considerando a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço público de modo a causar o mínimo impacto aos cidadãos valencianos; e

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros do Gabinete de Crise, previsto no art. 3º, do Decreto municipal n. 39, de 17 de março de 2020, passando a constar a seguinte redação:

(...)

“Art. 3º. O Gabinete de Crise será presidido pelo Prefeito Municipal e composto pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo

- I- Secretária Municipal de Saúde, Soraia Furtado da Graça;
- II- Secretário Municipal de Assistência Social, Rafael Tavares



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

III- Comandante da Guarda Municipal, Paulo Sergio Murat Junior;

IV- Procurador Jurídico, Márcio Roncalli de Almeida Petrillo.

Representante do Poder Legislativo

I-Câmara Municipal de Valença, Vereador Ailton Geraldo Batista da Silva;

(NR)

(...)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de abril de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1334